

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2026.06.17.01

DO RELATÓRIO.

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.06.17.01, originário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, requerendo à contratação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA, DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, JUNTO AO CONSÓRCIO DO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI-CE.**

Ao longo do processo foram apresentadas justificativas tendo analisado a coleta de preços e o referido mapa comparativo e ainda a publicidade dada a convocação de eventuais propostas adicionais, foi constatado que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133.

Os preços estabelecidos são os praticados no mercado, item que demonstra sem maior aprofundamento, que o valor está adequado, considerando as especificações dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

E que o valor resultante da pesquisa de preço é inferior ao previsto no art. 75, inciso III da lei 14.133/21, Termo de Referência e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentados Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, Em conformidade com as pesquisas de mercado, realizado pelo setor competente, a empresa **ELLUSERVCOM LTDA**, CNPJ: **47.742.571/0001-65**, localizada na **Avenida Joaquim Crisóstomo, 1049, Sala 1049, Centro, Fortim - CE, CEP: 62.815-000**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica do Consórcio emitiu o competente parecer jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório.

DA DECISÃO

Declaramos que a dispensa de licitação nº 2026.06.17.01, atende as eventuais demandas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ELLUSERVCOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.742.571/0001-65**, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação e Assessoria Jurídica, com parecer

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



favorável.

As despesas correrão por conta de recursos, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.003 (POLICLÍNICA); 0101.10.302.0403.2.003 (CEO)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação junto conforme parágrafo único do referido artigo.

ARACATI/CE, 09 de julho de 2026.



CINTIA DA COSTA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO